



## Acórdão n.º 19 - 2020/2021

N.º Processo: 19/PA/2020-2021

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO1 - CAMPEONATO PORTUGAL A1 - MASCULINOS

Data: 27/03/2021 - Hora: 15:00 - Local: Piscina do Fluvial

### Clubes:

- **Visitado:** Clube Fluvial Portuense (CFP)
- **Visitante:** Clube Aquático Pacense (CAP)

**O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:**

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 92.º e 93.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **Ricardo André Mota e Luís Miguel Alves**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "**Aos 03:07 do período 2 o Assistant Coach, Arthur Marques Neves, da equipa CFP (...) foi admoestado(a) com Cartão Vermelho (...).**

**O treinador assistente foi expulso por contestar com as decisões da equipa de arbitragem. Foi mostrado o respetivo cartão vermelho. Enquanto ia embora do recinto do jogo proferiu as seguintes palavras: "És um burro de merda, não sabes apitar, vai para o caralho, és um merdas!!!"**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 93.º do Regulamento Disciplinar.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS

SEIKO

TURBO

pro'audio

DECATHLON



3. O relatório dos árbitros refere que o treinador assistente do CFP, Arthur Marques Neves, **“foi expulso por contestar com as decisões da equipa de arbitragem”**, tendo-lhe sido **“mostrado o respetivo cartão vermelho”**, sendo que **“Enquanto ia embora do recinto do jogo proferiu as seguintes palavras: “És um burro de merda, não sabes apitar, vai para o caralho, és um merdas!!!”**

3.1 O artigo 52.º n.º 3 do Regulamento Disciplinar estabelece que **“O treinador a que seja mostrado um cartão vermelho, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, é punido com a pena de 1 jogo de suspensão e ao clube a que pertença o treinador uma multa no montante de 25,00 a 150,00 euros.”**

3.2 Ao treinador assistente do CFP, Arthur Marques Neves, foi-lhe exibido o cartão vermelho **“por contestar com as decisões da equipa de arbitragem”**, não obstante o relatório de arbitragem ser omissivo na descrição dos factos que consubstanciaram a contestação para com as decisões dos árbitros, sendo que, o mesmo treinador, enquanto abandonava o recinto de jogo **“proferiu as seguintes palavras: “És um burro de merda, não sabes apitar, vai para o caralho, és um merdas!!!, no contexto em apreço, inequivocamente, dirigidas ao árbitro e por demais injuriosas, manifestamente ofensivas da honra e consideração, pessoal e profissional, do respectivo árbitro, autoridade máxima no recinto de jogo que zela pela aplicação das regras, in casu, no jogo dos autos da disciplina de polo aquático, conduta do treinador assistente perante a qual os demais agentes desportivos presentes não ficam indiferentes, reclamando a tutela que o respeito e a confiança nos árbitros sempre haverá de merecer.**

3.3 Ora, n.º 1 do artigo 55.º do Regulamento Disciplinar dispõe que **“O treinador que injuriar outro agente desportivo, seja ele jogador, treinador, árbitro ou dirigente, dirigindo-lhe palavras, ofensivas da sua honra e consideração, ou faça perante o mesmo gestos obscenos ou injuriosos, será punido com a pena de 2 a 4 jogos de suspensão.”**

3.4 Pelo exposto, sem necessidade de quaisquer outras considerações, o Conselho de Disciplina decide punir o treinador assistente Arthur Marques Neves, do CFP, na pena de 2 (Dois) jogos de suspensão e, bem assim, condenar o CFP, clube a que pertence o mencionado treinador assistente, na pena de multa de €30,00 (artigos 52.º, n.º 4, e 55.º, n.º 1, do Regulamento Disciplinar).

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS





#### 4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- **Condenar o treinador assistente Arthur Marques Neves (Clube Fluvial Portuense – CFP) na pena de 2 (Dois) jogos de suspensão, bem como condenar o clube a que o treinador assistente pertence, o Clube Fluvial Portuense, na pena de € 30,00, a título de multa, nos termos do disposto nos artigos 52.º, n.º 4, e 55.º, n.º 1, do Regulamento Disciplinar.**

✓ Notifique os agentes. Publicite.

Elaborado em 27 de Abril de 2021, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS

